

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Almada, que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 460 800 137 Euros e um total de fundos próprios no valor de 379 510 964 Euros, incluindo um resultado líquido negativo do grupo de 2 004 249 Euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município de Almada em 31 de Dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL.

Bases para a opinião com reservas

- 1. A participada COSTAPOLIS Sociedade para o Desenvolvimento do Programas POLIS na Costa da Caparica, SA (adiante designada por COSTAPOLIS) encontra-se em liquidação, processo que não se encontra sobre controlo direto do Município de Almada, o que, aliado à sua complexidade, se traduz numa limitação para a conclusão sobre a eventual imparidade do investimento detido nesta sociedade o qual ascende a 28,4 milhões de euros no final do exercício de 2017, ou sobre a eventual necessidade de ser reconhecida provisão para riscos e encargos para refletir responsabilidade que venham a ser transferidas na conclusão do referido processo de liquidação.
- 2. Em momento posterior à data de referência das contas individuais e da preparação do relato financeiro associado, foi recebida pela Câmara Municipal de Almada comunicação por parte da Direção Geral do Tesouro e Finanças, onde se refere uma alteração de posição relativamente aos valores respeitantes ao Protocolo celebrado no âmbito da concessão do denominado Metro Sul do Tejo (MST). Esta posição, agora comunicada, e ao que compreendemos e fomos informados, não





merece acordo por parte dos serviços da Câmara, pelo que carece de clarificação. Deste modo, nesta fase e nesta data, não nos é possível dar opinião sobre a evolução desta questão, e de eventuais impacto nas demonstrações financeiras, e se alguns.

- 3. Os SMAS efetuaram em 2016 a análise dos elementos que se encontravam classificadas em rubrica de Ativo Imobilizado em curso e que tinham condições para serem classificados como imobilizado firme, em conformidade com as regras do POCAL, tendo efetuado a sua regularização. Os controlos informáticos embutidos nas ferramentas aplicacionais, destinados nomeadamente a garantir a integridade da informação, limitaram o reconhecimento de amortizações desde a data dos autos de receção das obras, pelo que estimamos uma subavaliação das amortizações acumuladas em cerca de 1,5 milhões de euros, situação que será regularizada ao longo do período de vida útil de cada um dos referidos elementos.
- 4. Em 2017, os SMAS procederam à constituição de provisões para clientes de cobrança duvidosa no valor de 2,1 milhões de euros por forma a dar cumprimento ao disposto no POCAL sobre esta matéria. Contudo, a ausência de informação devidamente reconciliada com os registos contabilísticos não permite uma conclusão em relação ao processo de apuramento das provisões para risco de crédito a clientes, pelo que não nos é possível pronunciar sobre o montante de provisões existente no final do ano, que ascende a cerca de 3,2 milhões de euros. Sublinhamos que, ao longo dos últimos exercícios, têm sido consideradas anulações de valor significativo de saldos a receber, o que evidencia um risco de crédito superior ao que se encontra previsto nas disposições do POCAL. Importa ainda salientar que este processo tem impacto nos saldos a pagar à Câmara Municipal de Almada, tendo em consideração que os valores faturados referentes à Taxa de Resíduos Urbanos e Taxa de Gestão de Resíduos são receita daquela entidade, mas não tem sido possível ajustar esse montante em função das dívidas consideradas incobráveis por parte do SMAS, por limitação de informação para o efeito, pelo que não nos podemos pronunciar sobre os valores em divida em causa.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

1. Estão evidenciados no Ativo cerca de 2,8 milhões de euros respeitantes ao reconhecimento Fundo de Apoio Municipal (FAM). A Lei 53/2014 regulamentou o referido FAM e não obstante a



realização do capital ir ser efetuada ao longo de sete exercícios, com início em 2015, o SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL) emitiu nota explicativa, transmitindo o entendimento que o passivo e ativo subjacentes deveriam ser reconhecidos logo no ano de 2014, contexto acolhido pelo Município. Até ao final do ano de 2017 foram realizados 1,6 milhões de euros.

2. Foi celebrado em exercícios anteriores Protocolo com o Município do Seixal para a construção da ETAR Quinta da Bomba, onde está previsto a repartição dos gastos. No final do exercício de 2016, estão evidenciados no Ativo na rubrica de Imobilizado em curso cerca de 8,7 milhões de euros respeitantes à referida obra, cujo valor reflete a totalidade dos gastos incorridos até ao final do exercício, dos quais cerca de 3,3 milhões de euros respeitam a montantes a faturar no âmbito do referido protocolo. Em momento futuro, no limite após a conclusão da obra, as referidas entidades farão a definição final dos montantes assumidos por cada entidade, quer das obras quer dos subsídios recebidos A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro os fluxos de caixa e a execução orçamental do Grupo de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de execução financeira nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno do Grupo;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria.
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de execução financeira

Em nossa opinião o relatório de execução financeira foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 28 de junho de 2018

MAZARS & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

representada por

José Rebouta (ROC n.º 1023)